



COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

ESTADO DO PARÁ

**Cartório Pinheiro de Queiroz – Serviços Extrajudiciais**

CNPJ: 32.073.379/0001-56 - CNS: 06.849-4 - Tel: (94) 3421-1229 / 99127-3917

Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11º, Bairro São Luiz,  
Conceição do Araguaia/PA, CEP: 68.540-000.

Site: [www.pinheirodequeiroz.com.br](http://www.pinheirodequeiroz.com.br) – E-mail: [cartorio@pinheirodequeiroz.com.br](mailto:cartorio@pinheirodequeiroz.com.br)

Notária e Registradora: Fabíola Gabriela Pinheiro de Queiroz



## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – REGISTRO DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESA**

### **BASE LEGAL – Lei Federal n.º 6.015/73; art. 167, I, 32, LRP; Lei 8.934/94, art. 64**

- Requerimento assinado pelo proprietário, com firma reconhecida, devendo constar a qualificação pessoal completa (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, identidade, endereço), matrícula ou transcrição do imóvel no RGI.
  - Cópia do Contrato Social e alterações posteriores **autenticados**; Constando os ônus existentes nas matrículas a serem incorporadas;
  - Havendo ônus apresentar Carta de Anuência do Credor; (firma reconhecida e procuração)
  - Contrato Social registrado na Junta Comercial, constando a transferência imobiliária, ou se Sociedade Simples, Escritura Pública registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
  - Certidões: Simplificada da Junta Comercial (**Emitida em até 90 dias**); Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; Certidão Negativa Estadual; Certidão Negativa Municipal; Certidão Negativa de Débito Trabalhista; Certificado de Regularidade do FGTS.
  - Guia do ITBI com comprovante da quitação (em casos que a atividade da empresa for de venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição), ou prova da isenção do imposto.
  - Cópia do RG/CPF **autenticado** do(s) sócio(s) representantes da empresa;
  - Cópia do RG/CPF **autenticado** do(s) requerente (s);
  - Avaliação pela Prefeitura valor Venal + Valor de Mercado + Valor constante na Ata, registrada na Junta, para integralização Capital (Original e Cópias **Autenticadas**);
- \*Se imóvel Rural:**
- CCIR – Atualizado/Quitado;
  - ITR / Certidão Negativa de débitos (Site da Receita Federal);

### **Prazo de Registro:**

- **ATÉ 30 DIAS ÚTEIS** a contar da data do Protocolo.

**\*OUTROS DOCUMENTO SERÃO EXIGIDOS CONFORME A SITUAÇÃO JURÍDICA ENTABULADA;**

**\*OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA.**